



# EDITAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

**ÁLVARO JOSÉ PATO AZEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Moura, em cumprimento do artigo 56º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro torna público:

**(Reunião Ordinária Pública de vinte de outubro de dois mil e vinte e um)**

**Proposta - Delegação de competências da Câmara Municipal no seu presidente no âmbito da Lei nº 75/2013, de 12/9, na versão consolidada**  
**COMPETÊNCIAS MATERIAIS – ARTIGO 33.º/1 DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (RGAL):**

DELIBERADO POR MAIORIA, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E TRÊS VOTOS CONTRA DOS VEREADORES DA CDU, APROVAR: A EXECUÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES NOS CASOS EM QUE O TOTAL DE MOVIMENTOS NÃO ENVOLVA VALORES SUPERIORES A 750 000 EUROS (SETECENTOS E CINQUENTA MIL EUROS); NÃO PRODUZAM UMA REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES RELATIVAS A NECESSIDADES FUNDAMENTAIS CERTAS E PERMANENTES OU QUE ESTEJAM ASSOCIADAS A COMPROMISSOS ASSUMIDOS; NÃO IMPLIQUEM REAFETAÇÃO DE DOTAÇÕES DE DESPESAS DE CAPITAL E/OU DESPESAS CORRENTES, ALOCADAS A PROJETOS/AÇÕES COM FINANCIAMENTO NACIONAL OU COMUNITÁRIO A OUTRAS DESPESAS DE PROJETOS/AÇÕES SEM FINANCIAMENTO NACIONAL OU COMUNITÁRIO; NÃO ENVOLVAM REDUÇÃO DE VERBAS RELATIVAS AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. DELIBERAR AINDA ADQUIRIR, ALIENAR OU ONERAR BENS IMÓVEIS DE VALOR ATÉ 1000 VEZES A RMMG; DISCUTIR E PREPARAR COM OS DEPARTAMENTOS GOVERNAMENTAIS E COM AS JUNTAS DE FREGUESIA CONTRATOS DE



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NA PRESENTE LEI; COLABORAR NO APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE MUNICIPAL, EM PARCERIA COM ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; ASSEGURAR, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PARCERIAS, O LEVANTAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL; PARTICIPAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRESTAR APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM PARCERIA COM AS ENTIDADES COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E COM AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DE REGULAMENTO MUNICIPAL; ALIENAR BENS MÓVEIS; CRIAR, CONSTRUIR E GERIR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, REDES DE CIRCULAÇÃO, DE TRANSPORTES, DE ENERGIA, DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E RECURSOS FÍSICOS INTEGRADOS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO OU COLOCADOS, POR LEI, SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PROMOVER E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL; ASSEGURAR, ORGANIZAR E GERIR OS TRANSPORTES ESCOLARES; DECLARAR PRESCRITOS A FAVOR DO MUNICÍPIO, APÓS PUBLICAÇÃO DE AVISOS, OS JAZIGOS, MAUSÓLEOS OU OUTRAS OBRAS, ASSIM COMO SEPULTURAS PERPÉTUAS INSTALADAS NOS CEMITÉRIOS PROPRIEDADE MUNICIPAL, QUANDO NÃO SEJAM CONHECIDOS OS SEUS PROPRIETÁRIOS OU RELATIVAMENTE AOS QUAIS SE MOSTRE, QUE ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL SE MANTÉM DESINTERESSE NA SUA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE FORMA INEQUÍVOCA E DURADOURA; DESIGNAR OS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONCELHOS LOCAIS; PARTICIPAR EM ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; PROMOVER A PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTOS, ANAIS OU



DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, QUE SALVAGUARDEM E PERPETUEM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E ASSEGURAR O APOIO ADEQUADO AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DO ESTADO.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROJETOS, PROGRAMAS DE CONCURSO, CADERNOS DE ENCARGOS E A ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CUJA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA LHE PERTENÇA NOS TERMOS DA PRESENTE DELEGAÇÃO; ASSEGURAR INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DE GÉNERO EM TODOS OS DOMÍNIOS DE AÇÃO DO MUNICÍPIO, DESIGNATAMENTE ATRÁVES DA ADOÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS PARA IGUALDADE; ORDENAR, PROCEDENDO VISTORIA, A DEMOLIÇÃO TOTAL OU PARCIAL OU BENEFICIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES QUE AMEACEM RUÍNA OU CONSTITUAM PERIGO PARA A SAÚDE OU SEGURANÇA DAS PESSOAS; EXERCER O CONTROLO PRÉVIO, DESIGNADAMENTE NOS DOMÍNIOS DA CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, ASSIM COMO RELATIVAMENTE AOS ESTABELECIMENTOS INSALUBRES, INCÓMODOS, PERIGOSOS OU TÓXICOS; EXECUTAR AS OBRAS, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU EMPREITADA; PROCEDER À CAPTURA, ALOJAMENTO E ABATE DE CANÍDEOS E GATÍDEOS; DELIBERAR SOB A DEAMBULAÇÃO E EXTINÇÃO DE ANIMAIS CONSIDERADOS NOCIVOS; ADMINISTRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL; DELIBERAR SOB A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INTEGRAM O DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO; ENVIAR AO TRIBUNAL DE CONTAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO E AINDA DAR CUMPRIMENTO AO ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO.

DELIBERADO POR MAIORIA, COM TRÊS VOTOS A FAVOR, TRÊS ABSTENÇÕES DOS VEREADORES DA CDU E UM VOTO CONTRA DA VEREADORA DO CHEGA, APROVAR ALIENAR EM HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, BENS IMÓVEIS DE VALOR SUPERIOR AO REFERIDO NA ALÍNEA ANTERIOR, DESDE QUE A ALIENAÇÃO DECORRA DA EXECUÇÃO DAS



OPÇÕES DO PLANO E A RESPECTIVA DELIBERAÇÃO TENHA SIDO APROVADA POR MAIORIA DE DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM ATIVIDADE DE FUNÇÕES E AINDA DELIBERAR SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LUGARES PÚBLICOS.

DELIBERADO POR MAIORIA, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES DOS VEREADORES DA CDU, APROVAR PROCEDER À AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; PARTICIPAR EM ÓRGÃOS DE GESTÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E AINDA ESTABELECEM AS REGRAS DE NUMERAÇÃO DOS EDIFÍCIOS.

DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA DA VEREADORA DO CHEGA, APROVAR A EMISSÃO DE LICENÇAS, REGISTOS E FIXAÇÃO DE CONTINGENTES RELATIVAMENTE A VEÍCULOS, NOS CASOS LEGALMENTE PREVISTOS.

DELIBERADO POR MAIORIA, COM TRÊS VOTOS A FAVOR E QUATRO VOTOS CONTRA DOS VEREADORES DA CDU E DO CHEGA, REJEITAR ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS DAS LOCALIDADES E POVOAÇÕES, APÓS PARECER DA CORRESPONDENTE JUNTA DE FREGUESIA.

COMPETÊNCIAS DE FUNCIONAMENTO – ARTIGO 39º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (RGAL):

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR EXECUTAR E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

DELIBERADO POR MAIORIA, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES DOS VEREADORES DA CDU, APROVAR PROCEDER À MARCAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS SEUS MEMBROS.

**Proposta - Fixação do número de Vereadores a tempo inteiro**

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.



**Proposta - Periodicidade das reuniões da Câmara Municipal de Moura**  
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL QUINZENALMENTE ÀS QUARTAS-FEIRAS, COM INÍCIO ÀS DEZASSETE HORAS, SEM PREJUÍZO DE RECAINDO EM DIA FERIADO, AS MESMAS SUCEDAM NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

**Despacho - Designação de Vereador a tempo inteiro e de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Moura - Para conhecimento**  
TOMADO CONHECIMENTO

**Proposta de homologação da ata do prémio Municipal de Artesanato e atribuição dos respetivos prémios pecuniários**  
DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A HOMOLOGAÇÃO DA ATA DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARTESANATO, BEM COMO A ATRIBUIÇÃO DOS RESPETIVOS PRÉMIOS PECUNIÁRIOS, EM CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARTESANATO 2021.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Paços do Concelho, 21 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

---

/Álvaro José Pato Azedo/